PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE CEU AZUL
CNPJ: 76.206.473/0001-01
Data da assinatura: 24/11/2026 21:30:03 BRT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 1 | EDIÇÃO Nº: 4222

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.246, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 113.023,59 (cento e treze mil, vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base nos § 1º e § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 2.698, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 113.023,59 (cento e treze mil, vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.040	Departamento de Merenda Escolar		
Funcional Programática: 10.040.0012.0361.0007.2041	**Atividade**: Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Ref. Dotação**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01042 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	380	R$ 33.023,59
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.030	Departamento de Obras e Vias Públicas		
Funcional Programática: 13.030.0026.0782.0012.2085	**Atividade**: Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Ref. Dotação**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	616	R$ 80.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 113.023,59			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.040	Departamento de Merenda Escolar		
Funcional Programática: 10.040.0012.0367.0007.2045	**Atividade:** Atendimento Educacional Especializado (AEE)		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Ref. Dotação**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01042 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	402	R$ 2.107,98
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.040	Departamento de Merenda Escolar		
Funcional Programática: 10.040.0012.0366.0007.2044	**Atividade:** Atendimento para a Educação de Jovens e Adultos, Fase I		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Ref. Dotação**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01042 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	393	R$ 4.115,61
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.040	Departamento de Merenda Escolar		
Funcional Programática: 10.040.0012.0365.0007.2043	**Atividade:** Merenda para Alunos da Pré-escola		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Ref. Dotação**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01042 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	388	R$ 7.000,00
Secretaria de Educação			

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 2 | EDIÇÃO Nº: 4222

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Unidade Orçamentária: 10.040	Departamento de Merenda Escolar		
Funcional Programática: 10.040.0012.0365.0007.2042	**Atividade:** Merenda para Ed. Infantil na Modalidade Creche		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Ref. Dotação**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01042 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	386	R$ 19.800,00
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional Programática: 13.020.0015.0452.0011.2082	**Atividade:** Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Ref. Dotação**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	586	R$ 22.000,00
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional Programática: 13.020.0015.0451.0011.2110	**Atividade:** Manutenção dos Centros Comunitários do Município.		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Ref. Dotação**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	585	R$ 25.000,00
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional Programática: 13.020.0015.0451.0011.1013	**Projeto:** Aquisição de Veículos e Equipamentos		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Ref. Dotação**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	582	R$ 33.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 113.023,59			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 24 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base nos incisos I, II, III e § 1º e § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.698, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.030	Departamento de Obras e Vias Públicas		
Funcional Programática: 13.030.0026.0782.0012.2085	**Atividade**: Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Ref. Dotação**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1165	R$ 70.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 70.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R$	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 24 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 4 | EDIÇÃO Nº: 4222

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 480, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a composição da Comissão Especial de Sindicância instituída pela Portaria nº 462, de 16 de novembro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo nos artigos 215 e seguintes da Lei Municipal nº 617/2007,

CONSIDERANDO o Memorando nº 3492/2026, por meio do qual a servidora Juliana Lima Goes, membro da Comissão Especial de Sindicância instituída pela Portaria nº 462, de 16 de novembro de 2026, declara-se impedida de integrar a referida Comissão, em razão de contato indireto com a família envolvida nos fatos apurados;

CONSIDERANDO o encaminhamento do Setor de Recursos Humanos e a indicação, pela Secretaria Municipal de Educação, da servidora estável Eliete da Fonseca Spies para integrar a Comissão Processante em substituição à servidora impedida;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a imparcialidade, a transparência e a regularidade na condução do processo de sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 2º da Portaria nº 462, de 16 de novembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ‘’**Art. 2º** [....]
> **II –** Eliete da Fonseca Spies – Membro;
> [...] “

Art. 2º A substituição de que trata o art. 1º decorre do impedimento declarado pela servidora Juliana Lima Goes, nos termos do Memorando nº 3492/2026, e produz efeitos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Portaria nº 462, de 16 de novembro de 2026, incluindo a composição dos demais membros da Comissão, a presidência da servidora Bruna Leticia Santos da Costa, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo, contado da publicação daquela Portaria, e a possibilidade de prorrogação por igual período.

Art. 4º Os atos praticados pela Comissão até a data da publicação desta Portaria permanecem válidos, não havendo necessidade de ratificação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 24 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 481, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede diária a servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 2.704, de 17 de março de 2026, que "Regulamenta o pagamento de diárias aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, em razão das particularidades da função, e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ¾ (três quarto) da diária ao servidor **Fabio Goes,** Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava - PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica no Hospital Regional do Centro-Oeste.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 269, em 19 de novembro de 2026 às 3h20 e retorno no mesmo dia, com chegada às 18h20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 24 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Município de Céu Azul
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 482, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa servidor para o regime de adiantamentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI nº 001/2008, de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Anelio Ferreira da Silva de Marco**, Chefe da Divisão de Frota da Saúde, para o recebimento e a gestão de recursos do regime de adiantamentos, destinados à cobertura de despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, relativas à aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral, refeições realizadas fora da sede do Município e contratação de pequenos serviços, na forma da Lei Municipal nº 507/2007, com vigência até 31 de dezembro de 2028.

Parágrafo único. Os adiantamentos de que trata o caput correspondem ao regime de adiantamento mensal previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 507/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 24 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 7 | EDIÇÃO Nº: 4222

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR

EDITAL N.º 03.1/2026 – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das solicitações de isenção da taxa de Inscrição** do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos administrativos protocolizados contra o deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição, fica **MANTIDA** a listagem divulgada na data pretérita de 17 de novembro de 2026 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **25 de novembro de 2026.**

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul (PR), 24 de novembro de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 8 | EDIÇÃO Nº: 4222

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado PARCIALMENTE o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 65/2026** e a adjudicação do objeto desta licitação **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses).** Em favor dos proponentes abaixo relacionados, tudo conforme o constante no processo.

OBS: Procede-se à adjudicação e homologação parcial do certame em razão de recurso administrativo pendente de julgamento para o item 503. Uma vez que a pendência se restringe a apenas 1 dos 507 itens licitados. A medida visa atender com celeridade à necessidade administrativa das Secretarias Municipais em relação aos demais itens devidamente concluídos.

PROPONENTES	CNPJ	VALOR R$
COMÉRCIO DE AUTO PECAS GUARULHOS LTDA	75.668.616/0001-34	148.487,71
FERRAGENS FAVARETTO LTDA ME	14.772.561/0001-13	1.379.998,75
BETTO, JUSTO & CIA LTDA	07.763.682/0001-33	482.338,00
HEVERTON KORP BILHAR LTDA	35.140.291/0001-06	173.919,00
ABREU, MARTINS & CIA LTDA	03.744.301/0001-18	44.661,28
SALVI, LOPES & CIA. LTDA	82.478.140/0001-34	5.335,01
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	05.117.514/0001-45	29.979,87
TECNOKAP COMERCIO E SERVICOS LTDA	29.605.776/0001-17	5.034,00
CORREA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	53.385.011/0001-01	22.511,35
BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA	49.389.734/0001-01	78.699,30
TREDE CENTER COMMERCE LTDA	59.095.876/0001-01	10.712,82
BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA	61.679.367/0001-78	17.771,84
45.697.163 FABIANO LUIZ PINHEIRO JUNIOR	45.697.163/0001-03	831,60
ALMAQ FERRAGENS LTDA	32.773.598/0001-48	79.154,50
COFLEX PAULISTA METALURGICA E ACESSORIOS HIDRAULICOS LTDA EPP	03.119.282/0001-39	2.352,72

Céu Azul, 24 de novembro de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 9 | EDIÇÃO Nº: 4222

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná
Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 84/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br **"acesso identificado"**, licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o **Aquisição de bens comuns, novos e de primeiro uso, destinados à execução de quatro poços tubulares profundos pelo Instituto Água e Terra (IAT), nas localidades Boca da Picada, Linha Santa Luzia, Linha Boa Esperança e Linha Nova União, Município de Céu Azul/PR, no âmbito do Termo de Cooperação nº 053/2026.** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R$ 48.695,96**
Tendo a licitação a seguinte programação:
Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 10/12/2026.
Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 10/12/2026.
Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 19 de novembro de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 10 | EDIÇÃO Nº: 4222

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº 86/2026 de 28/10/2026 - Ref. Inexigibilidade nº. 67/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação da metodologia REBAPP (Retificação das Bordas em Áreas de Preservação Permanente) no Município de Céu Azul, compreendendo: Aplicação dos indicadores ambientais IRAV e IRAP Mapeamento ambiental do território municipal Identificação de áreas verdes e áreas protegidas Análise de conectividade ecológica Identificação de áreas prioritárias para conservação Realização de visitas técnicas in loco Elaboração de relatório técnico consolidado
VALOR: R$ 112.270,00 (cento e doze mil e duzentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/04/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.020 - Serviços técnicos profissionais, R$ 112.270,00
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARCELO LUBAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

O Município de Céu Azul /PR torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de Árvores Isoladas de Floresta Nativa no endereço Rua São Salvador, Bairro São Cristóvão, Lote Urbano nº 344 B-1, Gl 2, para fins de instalação de Loteamento Social, no Município de Céu Azul/Pr.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 12 | EDIÇÃO Nº: 4222

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

PORTARIA N.º 028 DE 2026

Concede Promoção para Servidor Municipal do Poder Legislativo do Município de Céu Azul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.662/2025, que trata do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Céu Azul;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível à servidor MARCÍLIO ANTONIO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, matrícula nº 11134, passando do nível 52 para o nível 53, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.662/2025.

Art. 2º A elevação de nível de que trata esta Portaria terá efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2026, observadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 24 de novembro de 2026.

Rodrigo Pereira Maranhão
Presidente

Documento assinado digitalmente por Rodrigo Pereira Maranhão (052.***.***-63) em 24/11/2026 11:52
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraceuazul.pr.gov.br/cer e informe o código: 261124115221F3A2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 13 | EDIÇÃO Nº: 4222

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Autorização/Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 32/2026

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial."
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 32/2026, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021:
CONSIDERANDO o contido no decorrer do Processo de Contratação Direta de numeração acima mencionada;
CONSIDERANDO as disposições apresentadas no Termo de Inexigibilidade;
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável emitido pelo Procurador desta Casa Legislativa, opinando pela legalidade do processo de inexigibilidade de licitação e favoravelmente à contratação direta por tal modalidade;
RESOLVE:
AUTORIZAR e **RATIFICAR** a contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação (nº **32/2026**), com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa PRIME CURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.996.189/0001-03, neste ato representada por sua Representante Legal, Desirée Furlan de Faria, pelo valor global de R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), cujo pagamento observará o disposto no Termo de Inexigibilidade, sendo o item contratado: Inscrição no curso com o tema "CAPTAÇÃO DE RECURSOS GOVERNAMENTAIS PARA MUNICÍPIOS – DA IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADES À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS." Quantidade: 04 (quatro) inscrições. Solicitantes: Vereadora Claudete de Sá Maranhão Rheinheimer e os Servidores Andrea Otaviano, Lucas Felipe Soares Pereira e Marcílio Antonio Da Silva. VALOR UNITÁRIO DA INSCRIÇÃO: R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais). VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais). LOCAL/DATA: Hotel Bella Itália, Centro, Foz do Iguaçu - PR. Dias: 25, 26 e 27 de novembro de 2026.

Céu Azul-PR, 24 de novembro de 2026.

(Assinado digitalmente)
Rodrigo Pereira Maranhão
Presidente

Documento assinado digitalmente por Rodrigo Pereira Maranhão (052.***.***-63) em 24/11/2026 11:06
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraceuazul.pr.gov.br/cer e informe o código: 261124103010 4EA35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 24 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 14 | EDIÇÃO Nº: 4222

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 040.2026

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza a Vereadora Claudete de Sá Maranhão Rheinheimer e os Servidores Andrea Otaviano, Lucas Felipe Soares Pereira e Marcílio Antonio da Silva para participar do curso: "Captação de Recursos Governamentais para Municípios", promovido pela PRIME Cursos Ltda – Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, com saída no dia 25 de novembro e retorno no dia 27 de novembro de 2026, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para a Agente Política e Servidores mencionadas no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 24 de novembro de 2026.

Rodrigo Pereira Maranhão
Presidente

Documento assinado digitalmente por Rodrigo Pereira Maranhão (052.***.***-63) em 24/11/2026 13:48
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraceuazul.pr.gov.br/cer e informe o código: 261124134811699 2